



PARECER TÉCNICO

ÁGUA SUPERFICIAL

Processo: 45780/2016		Protocolo: 0568505/2019	
Dados do Requerente/ Empreendedor			
Nome:	KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S/A - KBM	CPF/CNPJ:	20.346.524/0001-46
Endereço:	RODOVIA BR 040 - KM 36,5		
Bairro:	MORRO DO OURO	Município:	PARACATU
Dados do Empreendimento			
Nome/ Razão Social:	KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S/A - KBM	CPF/CNPJ:	20.346.524/0001-46
Endereço:	AES 040 - KM 36,5		
Distrito:	MORRO DO OURO	Município:	PARACATU
Dados do uso do recurso hídrico			
UPGRH:	SF7: Bacia do rio Paracatu	Curso D'água:	AFLUENTE ME DO CÓRREGO SÃO DOMINGOS
Bacia Estadual:	Rio Paracatu	Bacia Federal:	Rio São Francisco
Latitude:	Longitude:		
Dados enviados			
Área drenagem (km ²):	Q _{7,10} (m ³ /s):	Q solicitada (m ³ /s): 0	
Cálculo IGAM			
Área drenagem (km ²):	Rendimento específico (L/s.km ²):		
Q _{7,10} (m ³ /s):	50%Q _{7,10} (m ³ /s):	Qdh (m ³ /s): 0	
Porte conforme DN CERH nº 07/02		P []	M [] G [X]
Finalidades			
RENOVAÇÃO DA PORTARIA DE OUTORGA 672/2012			
Ponto inicial da intervenção: Lat. 17°11'32"S/ Long. 46°51'38"O			
Ponto final da intervenção: Lat. 17°11'34"S/ Long. 46°51'37"O			
Modo de Uso do Recurso Hídrico			
15 - CANALIZAÇÃO E/OU RETIFICAÇÃO DE CURSO DE ÁGUA			
Uso do Recurso hídrico implantado	Sim [X]	Não []	

Dados da Captação												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	dez
Vazão Solicitada(m ³ /s)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dia/ Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Horas/Dia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Volume(m ³)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



PARECER TÉCNICO

ÁGUA SUPERFICIAL

Observações: **RENOVAÇÃO DA PORTARIA DE OUTORGA Nº 672/2012**
VINCULADO AO PROCESSO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO P. A. COPAM Nº
99/1985/076/2016.
VALIDADE DA OUTORGA: SERÁ A MESMA DA LO, ATÉ 14/03/2028.

Análise Técnica

1. Introdução

O requerente Kinross Brasil Mineração S/A (KBM), Fazenda Machadinho, CNPJ 20.346.524/0001-46, apresentou requerimento para renovação da portaria de outorga nº 672/2012 de canalização de curso de água, no Afluente da margem esquerda do Córrego São Domingos, no município de Paracatu/MG.

A portaria 672/2012 trata-se de:

Portaria nº 00672/2012 de 05/03/2012. Autorização de direito de uso de águas públicas estaduais. Prc.15011/2011 - Renovação da Portaria nº 01537/2006. Outorgante/Autorizante: **Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas.** Outorgada/Autorizatária: Kinross Brasil Mineração S/A - KBM. CNPJ: 20.346.524/0001-46. Curso d'água: Afluente Margem Esquerda do Córrego São Domingos. Bacia Hidrográfica: Rio Paracatu. - UPGRH: SF7. Ponto intervenção: Início: Lat. 17°11'32"S e Long. 46°51'38"W e Final: Lat. 17°11'34"S e Long. 46°51'37"W. Canalização de curso de água. Finalidade: Desvio de curso de água. Prazo: 05 (cinco) anos, a contar do dia 06/03/2012, com possibilidade de renovação, na forma regulamentar. Município: Paracatu. Obrigação da Outorgada: Respeitar as normas do Código de Águas e da Legislação de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas – Silvia Cristiane Lacerda – Por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na Resolução SEMAD nº 1280 de 04/03/2011.**

A Kinross Brasil Mineração S/A (KBM) é responsável pela operação da mina Morro do Ouro, onde é realizada a lavra, beneficiamento, hidrometalurgia e fundição de minério para produção de ouro e prata. O empreendimento é constituído de duas plantas de beneficiamento (Planta I e Planta II) e unidades auxiliares situadas nos limites das bacias hidrográficas do ribeirão São Pedro e Córrego Rico, todos pertencentes a Bacia do Rio Paracatu.

A capacidade total de processamento do empreendimento esta em 61 Mtpa (milhões de toneladas por ano) de minério, sendo à disposição dos rejeitos e a recirculação de



PARECER TÉCNICO

ÁGUA SUPERFICIAL

água realizada na barragem Santo Antônio (localizada no Córrego Santo Antônio) e na barragem Eustáquio (localizada no Córrego do Estáquio).

A canalização e/ou retificação de curso de água alvo deste parecer técnico, encontra-se localizado em Área declarada de conflito na região do Entre Ribeiros (DAC 02/2006 – Ribeirão Entre Ribeiros).

O processo esta sendo analisado por se tratar de um uso não consuntivo.



Figura 1 – Imagem do empreendimento (Google Earth, 2019).

2. Justificativa para a realização da intervenção

O presente processo trata-se de renovação de canal que funciona como sistema extravasor da Barragem Rapadura. O canal foi construído em seção retangular em concreto armado.

A partir do emboque do vertedouro, o escoamento se dá num trecho de mesma seção composto por segmentos em rampa associados a degraus para que seja vencido o desnível entre soleira e o greide do canal na região da plataforma da barragem Jusante.

A intervenção é necessária para promover a drenagem superficial necessária para a remediação dos diques Cigano e Rapadura e da barragem Jusante.



PARECER TÉCNICO

ÁGUA SUPERFICIAL

A barragem Jusante encontra-se coberta com material argilo-siltoso. Foi implantada uma plataforma com declividade de 1% no sentido da barragem Rapadura, assim, as águas precipitadas sobre essa área irão para a barragem Rapadura. Existe um canal de contorno que coleta as águas do córrego Cigano e também do extravasor da barragem Rapadura encaminhando-as para a disposição final junto ao afloramento rochoso existente após o maciço da barragem Jusante.

A concepção do sistema de drenagem contemplou 3 estruturas: um canal destinado a adequar o sistema extravasor da barragem Rapadura para a situação de fechamento, um canal destinado a coletar as águas provenientes do córrego Cigano e conduzi-las no contorno da área a ser remediada, e um terceiro canal destinado a reunir o escoamento proveniente dos canais anteriores e conduzi-lo para o lançamento final.

3. Caracterização da Canalização/Retificação

O canal possui extensão de 0,066 km e tem início e fim nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto inicial da intervenção: Lat. 17°11'32"S/ Long. 46°51'38"O

Ponto final da intervenção: Lat. 17°11'34"S/ Long. 46°51'37"O

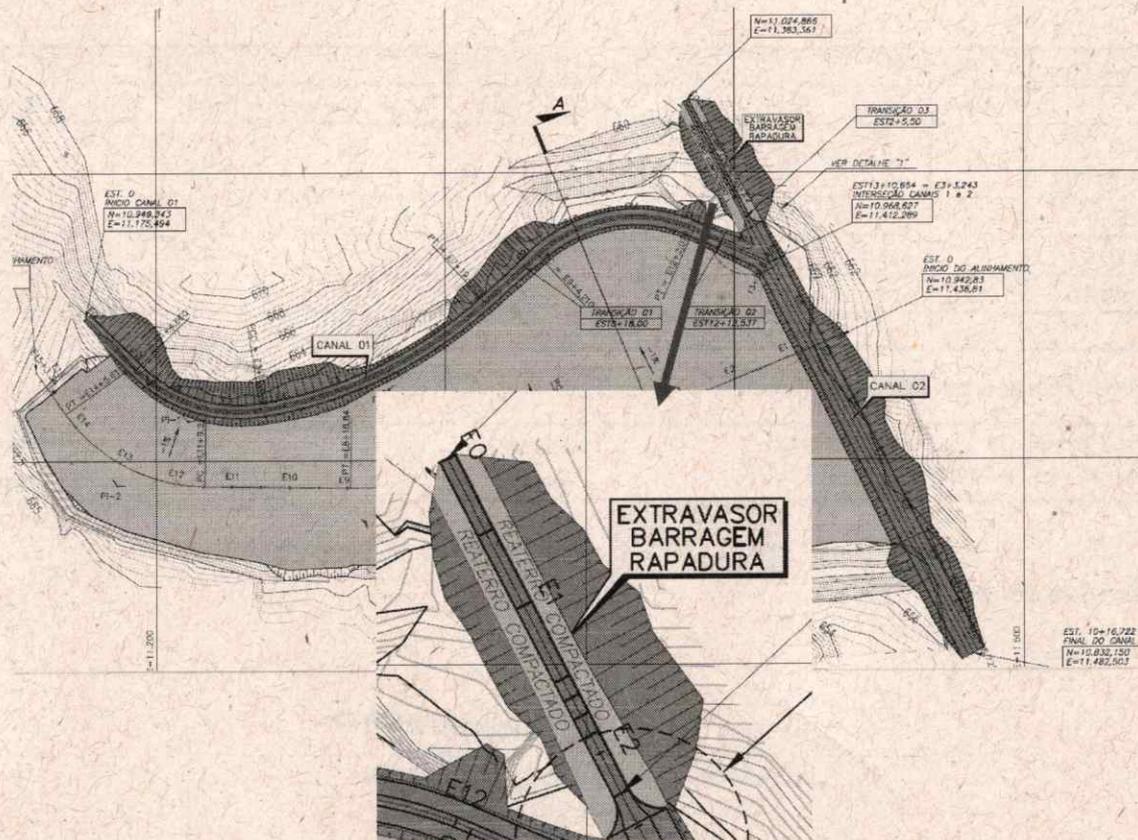


Figura 2 – Trecho de início e fim da canalização no curso de água (Google Earth, 2019).



PARECER TÉCNICO

ÁGUA SUPERFICIAL



4. Considerações Finais

Este parecer técnico refere-se, exclusivamente, às questões técnicas relativas ao pedido de outorga de direito de uso dos recursos hídricos, não abrangendo a análise documental, administrativa, jurídica ou de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Considerando o que foi exposto no presente parecer, a equipe técnica da SUPRAM NOR sugere o **DEFERIMENTO** deste processo de renovação da portaria de outorga 672/2012.

Cabe esclarecer que a SUPRAM NOR não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a outorga em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de outorga a ser emitido



PARECER TÉCNICO

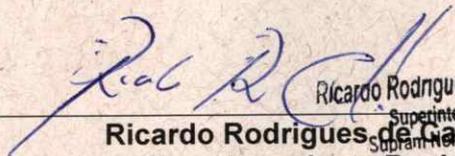
ÁGUA SUPERFICIAL

Dados da Captação												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	dez
Vazão Liberada(m ³ /s)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dia/ Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Horas/Dia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Volume(m ³)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Responsável Técnico pelo Empreendimento	Marcos do Amaral Morais CREA MG 133.427/D		
Tais Fernanda Martins Ferreira Responsável Técnico SUPRAM NOR	1402061-4 MASP	 RUBRICA	05/09/2019 DATA

Masp: 1.402.061-4

De acordo, em / / .


Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente
Superintendente Regional

Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas